**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

**VIAGENS DIDÁTICAS EESC**

Termo de responsabilidade para viagens didáticas

Pelo presente TERMO, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado(a) na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo sob o nº USP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o objetivo de assegurar a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos exclusivamente destinados para a viagem didática promovida pela EESC-USP, na disciplina \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob a coordenação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **comprometo-me** a participar efetivamente da viagem supra, ao receber o respectivo auxílio financeiro; **assumo a responsabilidade** pela devolução, se necessária, do valor integral recebido, sob pena de sofrer as consequências de ordem administrativa e judicial **e declaro** inteira ciência do que se segue:

I- O “Regime Disciplinar - Manual de Esclarecimento às Comissões de Graduação das Unidades da Universidade de São Paulo” elenca as seguintes implicações administrativas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração: **advertência verbal, repreensão por escrito, suspensão e eliminação definitiva**.

II- Pode constituir ato de **apropriação indébita**, conforme o **artigo 168 do Código Penal Brasileiro**, receber dinheiro da Universidade e não utilizar o recurso para o devido fim, desviando-o para benefício pessoal. A apropriação indébita é crime contra o patrimônio, caracterizado pelo ato de apropriar-se de algo que não lhe pertence, e pode ser aplicado a situações de desvio de fundos. A **pena de detenção** pode variar de **1 a 4 anos**, além de **multa**.

III- Em caso fortuito, ou de força maior, que impeça a viagem didática, a **devolução** dos valores recebidos com tal finalidade é **obrigatória.** Para tanto, no prazo máximo de **dois dias úteis**, a contar da data de encerramento da viagem, é necessário que o(a) aluno(a) envie um e-mail ao Serviço de Tesouraria da EESC (contabilidade@eesc.usp.br) com as seguintes informações: nome completo, nº USP, e-mail, valor a ser devolvido, disciplina envolvida, destino e período da viagem. Será providenciado o boleto bancário para o devido pagamento e enviado à(ao) interessada(o) por e-mail.

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) DISCENTE

Observações: *- Aprovado pela Comissão de Graduação da EESC-USP, em sua 472ª reunião, sessão de 09/05/2024.* **A devolução deste documento assinado ao docente responsável, confirma a participação do aluno na viagem.**